O princípio da capacidade contributiva

Autor(res)

Thiago Luiz Sartori
Kailany Alves Santos
Samara Martins França
Tatiane Maria De Ataídes

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA TAGUATINGA SHOPPING

Introdução

O princípio da capacidade contributiva é um dos pilares do sistema tributário brasileiro, assegurando que a cobrança de impostos seja proporcional à condição econômica de cada cidadão. Sua finalidade é evitar a tributação arbitrária e garantir justiça fiscal, de modo que quem possui maior renda ou patrimônio contribua mais, enquanto aqueles com menos recursos não tenham comprometida sua subsistência. Previsto no art. 145, §1º da Constituição de 1988, esse princípio se conecta diretamente à dignidade da pessoa humana e à vedação do confisco, funcionando como barreira contra excessos do poder de tributar. Na prática, atua como instrumento de equilíbrio social, pois distribui a carga tributária de maneira progressiva e solidária, contribuindo para reduzir desigualdades. Além disso, sua aplicação é constantemente reafirmada pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), que garante efetividade a esse comando constitucional em decisões que moldam o sistema tributário. Dessa forma, a capacidade contributiva se apresenta não apenas como um mandamento jurídico, mas como mecanismo indispensável para que a tributação cumpra sua função social, fortalecendo a igualdade e a solidariedade na sociedade brasileira.

Objetivo

Analisar o princípio da capacidade contributiva, previsto no art. 145, §1º, da CF, a partir de sua fundamentação doutrinária. Investigar sua aplicação pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) em casos de grande repercussão. Discutir criticamente os desafios à sua efetivação no sistema tributário brasileiro, especialmente em face da regressividade dos tributos sobre o consumo.

Material e Métodos

A pesquisa foi desenvolvida pelo método dedutivo, com base em pesquisa bibliográfica e documental. A fundamentação teórica foi construída a partir da análise de doutrina jurídica especializada em Direito Tributário, utilizando obras de autores renomados. A análise prática foi realizada por meio de pesquisa jurisprudencial no acervo do Supremo Tribunal Federal (STF), com a seleção e o estudo de acórdãos paradigmáticos sobre o tema, a fim de correlacionar a teoria com a sua aplicação concreta.

Resultados e Discussão

A análise evidenciou que a capacidade contributiva está profundamente vinculada ao princípio da igualdade, manifestando-se na equidade horizontal (tratamento igual aos que possuem igual condição econômica) e na equidade vertical (tratamento desigual para desiguais). A doutrina é praticamente unânime ao reconhecer sua importância como garantia de justiça fiscal e como limite ao poder de tributar. Autores como Carrazza e Torres enfatizam que a tributação não pode comprometer o mínimo existencial, enquanto Paulo de Barros Carvalho a define como critério normativo essencial para legitimar a atividade tributária.

Do ponto de vista prático, a jurisprudência do STF reforça a efetividade do princípio em decisões como a ADI 1945, que reconheceu a constitucionalidade da progressividade do IPTU, e o RE 855091, que reafirmou a proteção ao mínimo existencial. Contudo, apesar do reconhecimento normativo e jurisprudencial, o sistema tributário brasileiro ainda apresenta forte regressividade, já que grande parte da arrecadação advém de tributos sobre o consumo, onerando mais os contribuintes de baixa renda.

A recente Reforma Tributária (EC 132/2023) pretende reduzir tais distorções ao simplificar tributos sobre consumo e instituir um Imposto sobre Valor Agregado (IVA). Entretanto, ainda há incertezas sobre sua real capacidade de concretizar a justiça fiscal e tornar efetivo o princípio da capacidade contributiva.

Assim, embora o STF desempenhe papel essencial na concretização desse mandamento, o desafio permanece na prática cotidiana do sistema tributário, que nem sempre reflete os ideais constitucionais de justiça, isonomia e solidariedade.

Conclusão

Conclui-se que o princípio da capacidade contributiva é essencial para a justiça fiscal, mas sua aplicação enfrenta obstáculos devido à regressividade tributária no Brasil. A jurisprudência do STF reforça sua relevância, e a Reforma Tributária pode representar avanço, embora incerta em seus efeitos. Cabe ao legislador, ao Judiciário e à sociedade buscar meios para transformar esse mandamento constitucional em realidade efetiva para os cidadãos.

Referências

CARRAZZA, R. A. ICMS. 18. ed. São Paulo: Malheiros, 2022.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br. Acesso em: 08 set. 2025.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. ADI nº 1945. Rel.: Min. Moreira Alves. Julg. 05 set. 2000.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. ADI nº 2010. Rel.: Min. Cármen Lúcia. Julg. 15 abr. 2004.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. RE nº 562045. Rel.: Min. Ricardo Lewandowski. Julg. 18 ago. 2010.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. RE nº 592616. Rel.: Min. Ricardo Lewandowski. Julg. 23 fev. 2017.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. RE nº 855091. Rel.: Min. Luiz Fux. Julg. 04 mai. 2017.

PUC-SP. Capacidade contributiva. [S. l.], 2017. Disponível em: https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/264/edicao-1/capacidade-contributiva. Acesso em: 08 set. 2025.

TORRES, R. L. Curso de direito financeiro e tributário. 14. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2012.

TRILHANTE. Princípio da capacidade contributiva. [S. l.], 2017. Disponível em: https://trilhante.com.br/curso/principios-tributarios/aula/principio-da-capacidade-contributiva-1. Acesso em: 08 set. 2025.